

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2022

O Conselho Regional de Enfermagem do Maranhão – COREN/MA, Autarquia Federal, criada pela Lei 5.905/73, através de seu Presidente, e no uso de suas atribuições, conforme Regimento Interno, torna público o Processo Seletivo Simplificado, que visa à contratação por tempo determinado de 01 (um) profissional de nível superior para o exercício do cargo de Contador na sede do COREN-MA, em caráter emergencial, por motivo de licença-maternidade e férias da servidora efetiva desta Autarquia.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Este Processo Seletivo dar-se-á em conformidade com o inciso IX do art. 37 da CF/88 e o parágrafo único da cláusula décima oitava do Acordo Coletivo de Trabalho 2021/2022, tendo a validade de 08 (oito) meses e podendo ser prorrogado por igual período, a contar da data de sua homologação.

1.2 O processo destina-se à seleção de 01(um) profissional para contratação em regime especial por tempo determinado, visando atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, durante o seu período de vigência, para o cargo de Contador na sede do COREN-MA, no município de São Luís-MA

1.3 O contrato por prazo determinado extinguir-se-á sem direito a indenizações:

- I. Pelo término do prazo contratual;
- II. Por iniciativa da administração pública;
- III. Por iniciativa do contratado, por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência;
- IV. Pelo cometimento de infração contratual, apurada em processo sumário.

2. DIVULGAÇÃO

2.1 A divulgação oficial do Processo Seletivo por tempo determinado dar-se-á por meio eletrônico, onde constarão no site do COREN-MA as devidas informações, e por meio de publicação no Diário Oficial da União.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Os candidatos deverão entregar documentação, conforme item 3.4, presencialmente, de 11 a 14/01/2022 no setor de Protocolo do COREN-MA, localizado na Rua Carutapera, nº 03, Jardim Renascença, São Luís-MA, CEP: 65.075-690, das 8h às 16h, ou encaminhamento para o e-mail: seletivos@corenma.gov.br, até às 23h59min do dia 14/01/2022.

3.2 Não será cobrada taxa de inscrição.

3.3 A inscrição do candidato implicará no reconhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento de qualquer natureza.

3.4 No ato da inscrição, o candidato deverá comparecer ao local determinado no item 3.1, fornecendo cópias e originais dos documentos a seguir, ou anexá-los em formato PDF, caso opte pela inscrição via internet:

- I. RG- Registro geral de Identificação;;
- II. CPF- Cadastro de Pessoa Física;
- III. Título de eleitor e comprovante de quitação das obrigações eleitorais ;
- IV. Comprovante de residência;
- V. Certificado de reservista (para candidatos do sexo masculino);
- VI. Comprovação de escolaridade de nível superior, mediante apresentação de diploma;
- VII. *Curriculum Vitae*, anexados os certificados dos cursos e comprovantes da experiência na área de atuação;
- VIII- Comprovação de registro no respectivo conselho de classe (CRC) com declaração de regularidade.

3.4.1 Após a conferência dos documentos elencados no item 3.4., ao candidato será fornecido comprovante da sua inscrição, devendo o mesmo comparecer a todas as etapas da seleção portando o referido documento e a carteira de identidade.

3.5 Será admitida a inscrição por terceiros, mediante a entrega de procuração do interessado, devidamente registrada em cartório, acompanhada de cópia legível, assinada de acordo com o documento de identidade apresentado.

3.5.1 O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências dos eventuais erros de seu representante.

3.6 Após preencher a ficha de inscrição, o candidato ou procurador deverá anexar a documentação exigida e entregá-la ao atendente, que deverá conferi-la e depositá-la em envelope, identificado e lacrado, na presença do candidato ou procurador.

3.7 Após o ato da entrega ou envio dos documentos, o candidato receberá o comprovante de inscrição.

3.8 A lista dos candidatos aprovados na avaliação curricular será disponibilizada no site do COREN/MA, de modo que apenas tais concorrentes estarão aptos para fase de entrevista, a ser realizada no dia 19/01/2022.

4. DO CONTRATO

4.1 O contrato para o cargo de Contador, com lotação na sede do COREN-MA, será por tempo determinado sob o regime da CLT (Consolidação das Leis do Trabalho).

5. DOS VENCIMENTOS

5.1 Os vencimentos seguirão de acordo com a função, cujo valor atribuído segue abaixo:

Cargo	Vencimento	Carga Horária
Contador	R\$ 4.315,25 (quatro mil trezentos e quinze reais e vinte e cinco centavos)	A jornada de trabalho será de 40h semanais: de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h.

5.2 O empregado público por prazo determinado fará jus ao Auxílio-Alimentação no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais).

5.3 Serão descontados os devidos impostos, conforme a legislação vigente.

6. DOS REQUISITOS DO CARGO

Possuir grau de escolaridade de Ensino Superior no curso de Bacharelado em Ciências Contábeis e experiência profissional na área de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.

6.1 DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

- a) Organizar os serviços de contabilidade;
- b) Supervisionar os trabalhos de contabilização dos documentos;
- c) Analisar, conferir, elaborar e/ou assinar balanços e demonstrativos de contas e empenhos;
- d) Controlar a execução orçamentária;
- e) Controlar a movimentação de recursos;
- f) Analisar aspectos financeiros, contábeis e orçamentários da execução de contratos, convênios, acordos e atos que geram direitos e obrigações;
- g) Analisar os atos de natureza orçamentária, financeira, contábil e patrimonial;
- h) Planejar, programar, coordenar e realizar exames, perícias e auditagens de rotina ou especiais, bem como orientar a organização de processos de tomadas de contas;
- i) Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios;
- j) Participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação;
- k) Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar;
- l) Realizações de viagens a serviço do COREN/MA;
- m) Participar de programa de treinamento, quando convocado;
- n) Participar, conforme a política interna da instituição, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão;
- o) Executar outras tarefas pertinentes com as exigências para o exercício da função.

7. PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo será constituído de 02 (duas) etapas: a) primeira etapa: avaliação curricular de títulos e experiência profissional de caráter classificatório e eliminatório, de acordo com os critérios estabelecidos no item 7.4 deste Edital. b) segunda etapa: entrevista de caráter

classificatório e eliminatório, aplicada somente aos candidatos classificados até a posição 15ª(décima quinta), na ordem da classificação da primeira etapa, com duração entre 10 (dez) a 20 (vinte) minutos.

7.2 DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

7.2.1 A Comissão de Avaliação, que realizará a seleção dos candidatos, será constituída por funcionários do COREN-MA, conforme Portaria COREN-MA nº 775/2021.

7.3 DA CLASSIFICAÇÃO

7.3.1 A apuração da pontuação final para fins de classificação dos candidatos obedecerá às prescrições contidas neste item. A Comissão Examinadora, após as duas etapas da seleção, atribuirá aos candidatos selecionados uma Pontuação Final (PF), que corresponderá ao somatório dos pontos obtidos na primeira etapa(avaliação de títulos e experiência profissional) e segunda etapa (entrevista).

7.4 PONTUAÇÃO

A pontuação será conforme as tabelas abaixo relacionadas:

ITEM	PONTUAÇÃO
Doutorado	6,0
Mestrado	5,0
Curso de Especialização (carga horária mínima de 360h)	3,5
Curso de Aperfeiçoamento (carga horária de 180h a 359h)	3,0
Curso de Atualização (carga horária mínima de 40h)	2,5
PONTUAÇÃO MÁXIMA TÍTULOS 20,0	
Experiência na área de atuação (Em conformidade com as atribuições descritas no Edital).	
Um ano ou mais de experiência em contabilidade aplicada ao setor público, pontuando no máximo 05 (cinco) anos	3,5 pontos por ano comprovado.
PONTUAÇÃO MÁXIMA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL 17,5	

7.5 DO DESEMPATE

Em caso de empate dos candidatos no resultado final, a Comissão Examinadora adotará os seguintes critérios de desempate, na ordem que se segue:

- I. Maior número de pontos na entrevista;
- II. Persistindo o empate, será considerado classificado o candidato com mais idade.

7.6 DOS CRITÉRIOS DE EXCLUSÃO

7.6.1 Será excluído desta Seleção Pública o candidato que:

- I. Fizer declaração falsa ou inexata de qualquer documento;
- II. Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos;
- III. Agir com incorreção ou descortesia com qualquer membro da Comissão Examinadora.

7.6.2 As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela Procuradoria Jurídica e Presidência do COREN-MA.

8. CONTRATAÇÃO

8.1 A contratação e o exercício da função dependerão da comprovação dos seguintes requisitos básicos:

- a) Classificação no Processo Seletivo;
- b) Declaração de acúmulo de cargos (a acumulação de cargos, ainda que lícita, fica condicionada à comprovação da compatibilidade de horários);
- c) O candidato será contratado em caráter imediato, após a publicação do resultado final no DOU, em ordem decrescente de pontuação final do processo seletivo, sob pena de perder a nomeação para o referido cargo, caso não haja o cumprimento dos prazos estabelecidos por este Conselho Regional.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Luís-MA, 10 de Janeiro de 2022.

José Carlos Costa Araújo Junior
Presidente
COREN-MA 364.950-ENF